



Norma de Competição

NC704 - Rege as diretrizes de competição de modalidades e categorias do Rapel Competitivo, para uniformidade, qualidade e veracidade de competição.

Regimento para competição do Rapel Primp modalidade Freestyle, consiste em ornar manobras ou criar manobras ornamentais durante uma descensão de Rapel, com objetivo de realizar a manobra ornamentada perfeita, independente do seu grau de dificuldade e do esforço físico do Atleta.

A manobra Rapel Primp modalidade Freestyle deve ser realizada seguindo as regras da modalidade regidas neste instrumento.

1 – Rapel Primp Freestyle

1.1 - Em uma via estabelecida, ao iniciar a descensão de Rapel o Atleta está apto para fazer o Rapel Primp e iniciar a manobra ornada.

1.2 - Os ornamentos são dissimétricos de livre escolha do Atleta, podendo ser acrobático ou técnico.

1.3 - O Atleta pode exibir uma manobra de criação própria ou realizar uma manobra existente.

1.4 - Para realização de uma única manobra ornada pode participar mais de um Atleta.

1.5 - Quantidade mínima de Atleta por manobra é de 1 (um), e a máxima é de 5 (cinco).

2 – Descensão de Rapel

2.1 - A descensão de Rapel pode ser efetuada tanto em via positiva quanto via negativa.

2.2 – A manobra não possui um parâmetro específico para mínimo e máximo de descensão de Rapel.

2.3 - A manobra ornada pode ser iniciada em qualquer parte da via de descensão de Rapel.

2.4 - Término da manobra se conclui no fim da manobra ornada, independente da progressão de metragem da via de descensão de Rapel.

3 – Equipamentos

3.1 - Os equipamentos utilizados para realização da manobra são de livre escolha do Atleta.

3.2 – Todos os equipamentos utilizados na realização da manobra devem obrigatoriamente serem próprios do esporte Rapel em geral.

4 – Segurança

4.1 – Toda a manobra precisa ser realizada com segurança para o Atleta, garantindo a integridade física do mesmo.

4.2 - Segurança não estende para proteção dos equipamentos utilizados.

5 – Critérios qualitativos da Manobra



- 5.1 - Critério Praticidade; Execução da manobra de forma harmoniosa e segura sem erros.
- 5.2 - Critério Qualidade Técnica; Complexidade técnica da manobra e utilização dos equipamentos para realizá-la.
- 5.3 - Critério Dificuldade; Grau de dificuldade física para realização da manobra.

6 – Notas dos Critérios qualitativos

- 6.1 - Os critérios de avaliação possuem um decimal 0,5 (Meio), ponto entre as unidades.
- 6.2 - Cada critério de avaliação possui sua própria escala de avaliação.
- 6.3 - Critério Praticidade: Possui a escala de 8,0 a 10,0.
- 6.4 - Critério Qualidade Técnica: Possui a escala de 5,0 a 10,0.
- 6.5 - Critério Dificuldade: Possui a escala de 8,0 a 10,0.
- 6.6 – Soma-se todas as notas dos critérios de avaliação para obter a nota final da manobra.

7 – Filmagem

- 7.1 - A filmagem da manobra não pode possuir cortes, pauses ou qualquer tipo de edição.
- 7.2 - Inicia-se a filmagem segundos antes do início da manobra ornada.
- 7.3 - Termina a filmagem segundos depois da conclusão da manobra ornada.
- 7.4 - Durante toda a realização da manobra, a filmagem deve enquadrar todo o corpo de todo(s) Atleta(s) que estão executando a manobra ornada.

8 – Local de realização

- 8.1 - O local de realização da manobra é de livre escolha do Atleta.
- 8.2 - O local de realização da manobra, precisa possibilitar aplicação correta das regras da modalidade regidas neste instrumento.



CBR - Confederação Brasileira de Rapel
Instituindo, difundindo e Superintendendo o Rapel.
CNPJ: 26.704.482/0001-54 – Sede Adm.: Cariacica – Espírito Santo
Site: www.rapel.org.br – E-mail: cbr@rapel.org.br

